

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 70/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso da presente lhes encaminhar o projeto de lei 70/2020.

Após cumprimentá-los cumpre informá-los que o projeto de lei 70/2020 propõe a abertura de Crédito Adicional ao orçamento municipal do presente exercício.

O Crédito Adicional por sua vez tem por finalidade dispor de recursos financeiros para o suporte de despesas da Secretária Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social, especialmente para fazer frente a contenção das possibilidades de contágio e de enfrentamento do novo coronavírus (Covid - 19) no município de Arroio do Padre.

A cobertura do Crédito Adicional de que trata este projeto de lei, dar-se-á por recursos específicos vinculados a área da saúde e que se destinam exatamente para uso no combate da epidemia que decorre do coronavírus. É intenção do Município, entre outros, prover a contração de mais testes para a população local e possivelmente alguns itens de medicamentos e outros para distribuição como forma de prevenir a infecção, assim como o tratamento precoce.

Deste modo, aguarda o Poder Executivo a aprovação de mais este projeto de lei, que devido a sua particularidade pede-se que tramita, se possível, nesta Casa em regime de urgência.

Em anexo, a Portaria 1.666/2020 do Ministério da Saúde, com o valor a ser destinado ao Município.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 27 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0502 – Atenção à Saúde

2.535 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 129.032,00 (cento e vinte e nove mil e trinta e dois reais)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 4511 - Custeio - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 189.032,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta e dois reais).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, projetados para o exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 4511 - Custeio - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo, no valor de R$ 189.032,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta e dois reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 27 de junho de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal